



RESOLUÇÃO 006/2023

Torna pública a relação de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, para o quadriênio 2024/2027 e abre prazo para impugnações.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ,

RESOLVE:

Art.1º Publicar a relação dos candidatos inscritos, deferidos ou indeferidos, por ordem de requerimentos de inscrição apresentados.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	STATUS
01	LETÍCIA NUNES CHIAPINI	DEFERIDO
02	EDNOEL AGUIAR ARAUJO	DEFERIDO
03	MARISTELA OLIVEIRA DE MOURA	DEFERIDO
04	KARINE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
05	CRISTIANI PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
06	JENIFER CIRENE ALVES DA SILVA DIAS	DEFERIDO
07	LUCIANA DA SILVA	DEFERIDO
08	PABLO PEIXOTO DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
09	GESIEL PEREIRA MARTINS ANDRADE	DEFERIDO
10	SANDRA MONTEIRO SOARES SILVA	DEFERIDO
11	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	DEFERIDO
12	ROSIMAR DA CUNHA E SOUZA	DEFERIDO
13	THAIS ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
14	EMILY FULY DIAS	DEFERIDO

15	MARIA ESTER MORAES FELIX	DEFERIDO
16	MAICON MARQUES ROCHA	INDEFERIDO
17	ANA CLÁUDIA FARIA RESENDE DE FREITAS	DEFERIDO
18	ALINE FRANÇA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19	DANILO DE SOUZA SILVA CUNHA	DEFERIDO
20	ÉRICA MACEDO VENTURA DA SILVA	DEFERIDO
21	RHAIANNE REZENDE ORÇAI DOS SANTOS	DEFERIDO
22	MANOEL OSCAR DE ARAUJO NETO	DEFERIDO
23	NELCELENE DE SOUZA RONZI SILVA	DEFERIDO
24	MARIA EDUARDA SERGIO SANTOS	DEFERIDO
25	GABRIELA PAULA ROCHA MAGALHÃES	DEFERIDO
26	ELISÂNGELA MARIA DIAS RAYMUNDO	DEFERIDO
27	LUCIANA ROCHA SADER	DEFERIDO
28	ELCILENE LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	GABRIEL GOUVÊA	DEFERIDO
30	MARCIA FERREIRA DE ASSIS	DEFERIDO
31	FELIPE ABREU SILVA	DEFERIDO
32	BRUNA RODRIGUES SILVA FARIA	INDEFERIDO
33	GERUSA ECCARD VALERLOTTE	DEFERIDO

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 4.241/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, devidamente instruída com provas e fundamentação legal.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

situado no endereço: Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 44, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no período de 18 a 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 17 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral